

LEI MUNICIPAL Nº 089/04

Dispõe sobre Doação de Área pertencente ao Patrimônio Municipal, para instalação da sede do Fórum Municipal de Buriticupu, ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

O Prefeito Municipal de Buriticupu- Ma, no uso de suas atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, a doar ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, área para construção e instalação do Fórum Municipal de Buriticupu.

Art. 2º - A referida área fica situada nas seguintes ruas abaixo relacionadas:

Frente Rua Deputado Vila Nova com 52 metros, lateral direita Rua São Marcos medindo 40 metros, lateral esquerda rua Tiradentes medindo 40 metros, fundos divisa com área do colégio Padre Edmilson de Sousa Freira.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, estado do Maranhão, em 23 de setembro de 2004.

Antonio Gildan Medeiros

Prefeito Municipal